

Decreto nº 281 de 26 de Dezembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vayão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 422.590 (quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Unidade - secretaria de Obras e Viação
Programa - 19 - serviços urbanos
subprograma - 03 - Iluminação Pública

Atividades - 19.04.2.004 - manutenção da Iluminação Pública.

Categorias Econômicas.

2.0.0.0.93 - Despesas correntes

2.1.0.0.93 - Despesas de custeio

3.1.3.0.93 - serviços de Terceiros
3.1.3.2.93 - Outros serviços de Terceiros
04.00 - Iluminação e Força motriz

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação, total ou parcial da seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Obras e Viação
Programa - 19 serviços Urbanos
subprograma - 04 - Iluminação pública

Atividade - 501 - 19.04.2.004 - manutenção das iluminações públicas

Categorias Econômicas

3.0.0.0.93 - Despesas correntes

3.1.0.0.93 - Despesas de custeio

3.1.2.0.93 - material de consumo

11.00 - lâmpada luminárias assessorias para instalação elétricas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito municipal
Barra do Garças, 26 de Dezembro 1975

Valdom Varjão
Prefeito municipal

Nelson da S. e Oliveira
Sec. Administração